



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)**  
**Instituto de Letras (EGL)**  
**Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC)**

**EDITAL DE SELEÇÃO EGL Nº 1/2023**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Literatura Infantojuvenil (LIJ) faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes a 2023-2024 na forma deste Edital:

### 1. Informações Gerais:

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso autos-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em qualquer curso	25/03/2024	420h	R\$70,00	-
23	02					

1.1 Podem concorrer candidatos(as) brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as) e candidatos(as) estrangeiros(as). O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 05 (cinco) alunos.

1.3 As aulas serão ministradas de forma presencial, às terças, quartas e quintas-feiras, no horário de 18h às 22h.

1.4 O curso destina-se a profissionais graduados em diversas áreas do conhecimento, interessados(as) em aprofundar reflexões teóricas e percepções práticas no universo da Literatura Infantil e Juvenil, especialmente em relação às obras produzidas em alguns países de Língua Portuguesa, com ênfase na criação, recepção, produção cultural e análise crítica literárias, bem como nas perspectivas da ilustração, da edição e da diversidade dos produtos ficcionais para crianças, adolescentes e jovens, estabelecendo-se interfaces com a circulação da Literatura Infantil e Juvenil em ambientes familiares, culturais, educacionais e mercadológicos.

1.5 O funcionamento do curso se dará nos termos regulamentados pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), através da Resolução CEPEX/UFF nº 838 de 30 de março de 2022.

### 2. Inscrição

2.1 Local: As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, pelo formulário <https://forms.gle/rLWnFEb6zXNUnYc58>

Contato: e-mail [sp.ple.egl@id.uff.br](mailto:sp.ple.egl@id.uff.br)

2.2 Período: 05/02/2024 a 25/02/2024

2.3 Documentação:

2.3.1 Ficha de inscrição: deverá ser preenchida diretamente no link <https://forms.gle/rLWnFEb6zXNUnYc58>

2.3.2 Original em cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado). Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.3.3 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.3.4 Cópia digitalizada da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.3.5 *Curriculum vitae* digitalizado com comprovantes dos títulos declarados.

2.3.6 Foto frontal do rosto digitalizada.

2.3.7 Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União (GRU), no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$70,00 (setenta reais).

Sítio para impressão da GRU:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28830-6

Descrição do recolhimento: Serviços Administrativos

Número de referência: (código curso no DCF)0250158375

Competência: *Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)*

Vencimento: *data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)*

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ (*preencher o valor da taxa de inscrição*)

Valor Total: R\$ (*repetir valor principal*)

**ATENÇÃO:** É isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. **Para efeito de inscrição, apresentar comprovante de que o cadastro está devidamente atualizado no site do Consulta Cidadão.**

2.3.8 Anexos I e IV deste Edital, devidamente preenchidos, datados e assinados pelo(a) candidato(a).

2.3.9 As inscrições realizadas em 2023 terão validade para esta seleção e os(as) candidatos(as) inscritos(as) estarão isentos do pagamento de nova taxa.

2.3.10 O pedido de isenção de taxa de inscrições para servidores(as) deve ser feito por meio do

envio do contracheque no lugar do comprovante de pagamento.

2.3.11 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, o *upload* da documentação solicitada para inscrição e a veracidade das informações e documentos apresentados.

### **3. Processo seletivo**

#### **3.1 Inscrições**

3.1.1 Data: 05/02/2024 a 25/02/2024

3.1.2 Local: As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, pelo formulário <https://forms.gle/rLWnFEb6zXNUnYc58> com atendimento de dúvidas pelo e-mail [sp.ple.egl@id.uff.br](mailto:sp.ple.egl@id.uff.br), de segunda a sexta-feira

3.1.3 Data de divulgação da homologação das inscrições: 27/02/2024

#### **3.2 Seleção**

3.2.1 Instrumentos de Seleção

3.2.1.1 Prova Escrita (eliminatória e classificatória)

3.2.1.2 Entrevista (classificatória)

3.2.1.3 Análise do *curriculum vitae* (classificatória)

#### **3.3 Resultado**

3.3.1 Os resultados de cada etapa estarão disponíveis em: <http://latosensu.lettras.uff.br/>

##### **3.3.2 Prova escrita**

3.3.2.1 Data: 04/03/2024, segunda-feira

3.3.2.2 Horário: 14h às 18h

3.3.2.3 Local: Instituto de Letras da UFF. Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº – Campus do Gragoatá – Bloco C – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

3.3.2.4 Não será permitida a consulta a nenhum material durante a realização da prova escrita.

3.3.2.5 O(A) candidato(a) deverá alcançar a nota mínima 7,0 (sete pontos) para sua aprovação.

3.3.2.6 Divulgação do resultado da prova escrita: 05/03/2024, terça-feira, a partir das 18 horas

3.3.2.7 Recurso para prova escrita

3.3.2.7.1 Data: 06/03/2024, quarta-feira

3.3.2.7.2 Horário: 8h às 14h

3.3.2.7.3 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail ([sp.ple.egl@id.uff.br](mailto:sp.ple.egl@id.uff.br)), com o assunto RECURSO SELEÇÃO LIJ 01/2023 e contendo a devida exposição das justificativas.

3.3.2.8 Divulgação dos resultados dos pedidos recurso para prova escrita

3.3.2.8.1 Data: 06/03/2024, quarta-feira

3.3.2.8.2 Horário: 18h

3.3.2.8.3 Local: *site* do Curso (<http://latosensu.lettras.uff.br/>)

**3.3.3 Entrevista**

3.3.3.1 Data: 07/03/2024, quinta-feira

3.3.3.2 Horário: 14h às 18h

3.3.3.3 Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita farão a entrevista.

3.3.3.4 Local: Instituto de Letras da UFF. Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº – Campusdo Gragoatá – Bloco C – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

3.3.3.5 Não será permitida a consulta a nenhum material durante a realização da entrevista.

3.3.3.6 Divulgação do resultado da entrevista: 08/03/2024, sexta-feira, a partir das 8 horas

3.3.3.7 Recurso para entrevista

3.3.3.7.1 Data: 08/03/2024, sexta-feira

3.3.3.7.2 Horário: 14h às 18h

3.3.3.7.3 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail (sp.ple.egl@id.uff.br), com o assunto RECURSO SELEÇÃO LIJ 01/2023 e contendo a devida exposição das justificativas.

3.3.3.8 Divulgação dos resultados dos pedidos de recurso para entrevista

3.3.3.8.1 Data: 11/03/2024, segunda-feira

3.3.3.8.2 Horário: 8h

3.3.3.8.3 Local: *site* do Curso (<http://latosensu.letras.uff.br/>)

**3.3.4 Análise do *curriculum vitae***

3.3.4.1 Data: 11/03/2024, segunda-feira

3.3.4.2 Horário: 14h às 18h

3.3.4.3 Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita e classificados na entrevista terão seus currículos analisados.

3.3.4.4 O currículo deverá ser composto na plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br>).

3.3.4.5 Serão pontuados somente os itens devidamente comprovados.

3.3.4.6 Divulgação do resultado da análise de currículo

3.3.4.6.1 Data: 12/03/2024, terça-feira

3.3.4.6.2 Horário: 8h

3.3.4.6.3 Local: *site* do Curso (<http://latosensu.letras.uff.br/>)

3.3.4.7 Recurso para análise de currículo

3.3.4.7.1 Data: 12/03/2024, terça-feira

3.3.4.7.2 Horário: 14h às 18h

3.3.4.7.3 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail (sp.ple.egl@id.uff.br), com o assunto RECURSO SELEÇÃO LIJ 01/2023 e contendo a devida exposição das justificativas.

3.3.4.8 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso para análise de currículo

3.3.4.8.1 Data: 13/03/2024, quarta-feira

3.3.4.8.2 Horário: 8h

3.3.4.8.3 Local: *site* do Curso (<http://latosensu.letras.uff.br/>)

**3.3.5 Divulgação do resultado final:**

3.3.5.1 Data: 13/03/2024, quarta-feira

3.3.5.2 Horário: 14h

3.3.5.3 Local: *site* do Curso (<http://latosensu.lettas.uff.br/>) e na Secretaria de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº – Campus do Gragoatá – Bloco C – Sala 516 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

### 3.4 Cronograma

ETAPA	DATA/PERÍODO
Inscrição	05/02/2024 a 25/02/2024
Divulgação das inscrições homologadas	27/02/2024, 14h
Prova escrita (eliminatória)	04/03/2024, segunda-feira, 14h às 18h
Resultado da prova escrita	05/03/2024, terça-feira, 18h
Recurso da prova escrita	06/03/2024, quarta-feira, 8h às 14h
Resultado recurso da prova escrita	06/03/2024, quarta-feira, 18h
Entrevista (classificatória)	07/03/2024, quinta-feira, 14h às 18h
Resultado entrevista	08/03/2024, sexta-feira, 8h
Recurso entrevista	08/03/2024, sexta-feira, 14h às 18h
Resultado recurso da entrevista	11/03/2024, segunda-feira, 8h
Análise de currículo (classificatória)	11/03/2024, segunda-feira, 14h às 18h
Resultado de análise do currículo	12/03/2024, terça-feira, 8h
Recurso de análise do currículo	12/03/2024, terça-feira, 14h às 18h
Resultado de recurso do currículo	13/03/2024, quarta-feira, 8h
Resultado final	13/03/2024, quarta-feira, 14h

### 3.5 Banca examinadora

3.5.1 A banca responsável pelo processo seletivo será composta por docentes devidamente credenciados(as) no Curso de Especialização em Literatura Infantojuvenil, os quais assumirão as funções de membros titulares ou suplentes, podendo ter vínculos internos ou externos à Universidade Federal Fluminense.

3.5.2 Os nomes completos dos integrantes da Banca Examinadora serão divulgados até o dia 01/02/2024 no *site* do Curso: <http://latosensu.lettas.uff.br/>

### 3.6 Matrícula

3.6.1 Período: 15 a 20/03/2024 (somente em dias úteis)

3.6.2 Local: exclusivamente *online*, através do e-mail [sp.ple.egl@id.uff.br](mailto:sp.ple.egl@id.uff.br)

3.6.3 Serão chamados(as) para matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.6.4 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.6.4.1 Maior nota na prova escrita;

- 3.6.4.2 Maior nota na entrevista;
- 3.6.4.3 Maior pontuação no currículo;
- 3.6.4.4 Maior idade.

#### 4. Conteúdo programático e referências para a prova

##### Textos literários (domínio público):

ABREU, Ana Rosa e outros. (Orgs.). **Alfabetização**: livro do aluno. v.2: contos, fábulas, lendas e mitos. Brasília: FUNDESCOLA/SEFMEC, 2000. Disponível em:

<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me000589.pdf>

ASSIS, Machado. **Conto de Escola**. Universidade da Amazônia/ NEAD – Núcleo de Educação a Distância. Disponível em:

<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/ua000191.pdf>

BARROS, Leandro Gomes de. **História de Juvenal e o Dragão**. Juazeiro do Norte: Tipografia São Francisco; João Martins de Athayde, 1974. Disponível em:

<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/jn000014.pdf>

##### Textos teórico-críticos (publicações acadêmicas não comerciais):

ALÔS, Anselmo Peres. Percursos de investigação literária: O lugar da literatura infantil nos estudos de literatura comparada. **Aletria**. n. 1 - v. 24. jan. - abr. 2014. - p.201 – 217.

Disponível em: [www.periodicos.letras.ufmg.br/index.php/aletria/article/view/4052/8721](http://www.periodicos.letras.ufmg.br/index.php/aletria/article/view/4052/8721)

AZEVEDO, Sandrelle Rodrigues de; PINHEIRO, Hélder. Literatura infantil ou da permanência do pragmatismo no espaço escolar. **Metamorfoses**: Revista de Estudos Literários Luso Afro-Brasileiros da Cátedra Jorge de Sena da Faculdade de Letras da UFRJ. v. 15, n. 2. 2018.

Disponível em: <https://revistas.ufri.br/index.php/metamorfoses/article/view/19925>

BINES, Rosana Kohl. Ipsi Litteris: violência ao pé da letra com Monteiro Lobato e Fabrício Carpinejar. **Leitura em Revista**, nº14, abril 2018, p. 47. Disponível em:

<https://iiler.puc-rio.br/leituraemrevista/index.php/LER/article/view/168/37>

DEBUS, Eliane Santana Dias. A escravização africana na literatura infanto-juvenil: lendo dois títulos. **Currículo sem Fronteiras**, v.12, n.1, pp. 141-156, Jan/Abr 2012. Disponível em:

<http://www.curriculosemfronteiras.org/vol12iss1articles/debus.pdf>

FREUD, Sigmund. Escritores criativos e devaneio. In: "**Gradiva**" de Jensen e outros **trabalhos (1906-1908)**. Vol. IX. Rio de Janeiro: Imago Editora, 1982. Disponível em:

<https://conexoesclinicas.com.br/wp-content/uploads/2015/01/freud-sigmund-obras-completas-imago-vol-09-1906-1908.pdf>

GARCIA, Andre Luiz Ming. Aspectos da discussão hodierna internacional sobre a história e as origens dos contos de fadas literários: a autoria distribuída. **Literartes**, USP. v. 1, n. 11. 2019. Disponível em:

<https://www.revistas.usp.br/literartes/article/view/160684>

PAULA, Anabel Medeiros Azerêdo de. Inclusão e diversidade na literatura infantil: um contrato de comunicação que está saindo do armário. **Revista de Letras Juçara**, Caxias – Maranhão, v. 03, n. 01 ago. 2019 p. 249 – 261. Disponível em:

<https://ppg.revistas.uema.br/index.php/jucara/article/view/1928/1501>

LARROSA, Jorge. Notas sobre a experiência e o saber de experiência. *Revista Brasileira de Educação*. Nº 19 Jan Fev Mar Abr 2002, p. 20. Disponível em:

<https://www.scielo.br/pdf/rbedu/n19/n19a02.pdf>

LACERDA, Nilma. (Org.). Proposta pedagógica debate: temas polêmicos na literatura. In: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/SEED. **Salto para o futuro** (TV Escola) – Boletim 11 (Debate: Temas polêmicos na literatura), junho, 2017. Disponível em:

<https://cdnbi.tvescola.org.br/contents/document/publicationsSeries/1426102919389.pdf>

LETRIA, André. Livro-objeto: contribuições para a arte narrativa e a leitura (vídeo). **Fronteiraz**. Revista do Programa de Estudos Pós-graduados em Literatura e Crítica Literária. N.24. p.87-103. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/fronteiraz/article/view/49391/32333> e também disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=iuHX2MFAzIE>

MARTINS, Diana Maria Ferreira; SILVA, Sara Reis da. A evolução do livro-objeto: técnica e estética. **Fronteiraz**. Revista do Programa de Estudos Pós-graduados em Literatura e Crítica Literária. n.24. p.87-103. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/fronteirasz/article/view/47306> e também disponível em: <http://dx.doi.org/10.23925/1983-4373.2020i24p87-103>

PINA, Manuel António. Para que serve a Literatura Infantil? In: **Actas do encontro sobre literatura para crianças e jovens**. Lisboa: Editorial Caminho, 2000. Disponível em: <https://repositorio.ipbeja.pt/bitstream/20.500.12207/4406/2/Pina.pdf>

SPERBER, Suzi. Efabulação e pulsão de ficção. In: **Remate de Males**, Campinas, SP, n.22 (22), pp.261-289, 2002. Disponível em: [file:///C:/Users/Microsoft/Downloads/8636168-Texto%20do%20artigo-5831-1-10-20150615%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/Microsoft/Downloads/8636168-Texto%20do%20artigo-5831-1-10-20150615%20(2).pdf)

SILVA, Paulo Vinícius Baptista da Silva; VENÂNCIO, Ana Carolina Lopes. RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS EM LIVROS DISTRIBUÍDOS PELO PNBE. Pontos de Interrogação – Revista do Programa de Pós-Graduação em Crítica Cultural da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), v. 5, n. 2, jul./dez. 2015 (Número temático: Leituras e identidades negras: narrativas, histórias, memórias). Disponível em: [file:///C:/Users/Microsoft/Downloads/2171-Texto%20do%20artigo-5812-2-10-20170215%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Microsoft/Downloads/2171-Texto%20do%20artigo-5812-2-10-20170215%20(1).pdf)

ZILBERMAN, Regina. Duas décadas de amadurecimento: marcos da literatura infantil brasileira entre 1960 e 1980. **EntreLetras** (Online), v. 10, p. 6-16, 2019. Disponível em: <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/entreletras/article/view/7855/15946>

## 5. Disposições gerais

5.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete pontos) em cada um dos instrumentos de seleção eliminatórios previstos no item 3.

5.2 Reservam-se 02 (duas) vagas para candidatos(as) estrangeiros(as).

5.3 Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e/ou indígenas, que deverão preencher a ficha no Anexo IV, as quais destinam-se, indiferentemente, a candidatos brasileiros e estrangeiros.

5.4 Reservam-se 10% (dez por cento) vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.

5.5 As vagas reservadas para candidatos(as) estrangeiros(as), candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e/ou indígenas, como também aquelas para servidores(as) técnico-administrativos(as) e docentes da UFF que não forem ocupadas, serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) brasileiros(as) conforme a classificação final.

5.6 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do Regimento Interno do Instituto de Letras e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

5.7 Os documentos digitais dos(as) desistentes e/ou reprovados(as) serão descartados ou deletados pela Secretaria da Pós-graduação *Lato Sensu* no prazo de 3 (três) meses a contar da data de término do processo seletivo.

5.8 O curso será finalizado com a entrega da monografia ou do trabalho de conclusão conforme definições do Colegiado do Curso.

5.9 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 18 e, no máximo, de 30 meses.

5.10 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à Coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 5.9.

5.11 Os dados constantes nos documentos obrigatórios entregues serão os mesmos a constar no certificado de conclusão do curso, salvo solicitação prévia de alteração à Coordenação.

5.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora.

Niterói, 23 de maio de 2023.

*Aditamento em 15 de dezembro de 2023.*

Profª. Drª. SONIA MONNERAT BARBOSA  
Coordenadora do Curso de Especialização  
Pós-graduação em Literatura Infantojuvenil  
Matrícula: 305999

#####



**ANEXO I – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURA INFANTOJUVENIL (UFF/EGL/GLC)**

Nome do(a) Candidato(a):

QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/SUGERIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Participação em Programa de Iniciação Científica	0,5 pontos por programa	2,0		
Monitoria com prova de seleção	0,5 pontos por monitoria (mínimo de seis meses para cada monitoria)	1,0		
Apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos na área de	0,2 pontos por trabalho	1,0		
Publicação de trabalhos científicos na área de	0,5 pontos por trabalho	2,0		
Experiência profissional/atividade de extensão/residência médica na área de	0,5 por ano de trabalho	2,0		
Palestras, conferências ou cursos ministrados	0,5 por evento	2,0		
			<b>NOTA FINAL</b>	

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em **LITERATURA INFANTOJUVENIL**, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura do/a Candidato/a

**ANEXO II – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

<b>QUESITO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO CONCEDIDA</b> Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Adequação das respostas aos enunciados das questões	2,0	
Competências e habilidades linguísticas e argumentativas na elaboração das respostas	2,0	
Potencial crítico-analítico e criatividade	2,0	
Criatividade e capacidade propositiva para o estabelecimento de laços intertextuais e interdiscursivos entre obras de literatura infantil e juvenil	2,0	
Potencial do(a) candidato(a) para a articulação dos aspectos literários e teórico-críticos das obras referenciadas	2,0	
	<b>NOTA FINAL</b>	

**ANEXO III – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

<b>QUESITO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO CONCEDIDA</b> Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Clareza em relação ao curso/objetivos acadêmicos e profissionais	3,0	
Competências e habilidades argumentativas	3,5	
Potencial crítico-analítico e criatividade	3,5	
	<b>NOTA FINAL</b>	

**ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR/ETNIA**  
(Favor preencher com letra de forma.)

Eu, \_\_\_\_\_, classificado(a) no Processo Seletivo Discente para o **Curso de Especialização em Literatura Infantojuvenil**, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou  Preto(a)  Pardo(a)  Indígena e que reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos expostos a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Declaro, também, estar ciente de que o(a) candidato(a) que, comprovadamente e a qualquer tempo, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital do Processo Seletivo do **Curso de Especialização em Literatura Infantojuvenil**, se apurado pela Comissão de Heteroidentificação Étnico-Racial da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, será desclassificado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Por isso, responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

Local/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

---

AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR/ETNIA – Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017.